



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos hospitalares destinados a atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando fortalecer a infraestrutura da rede pública de saúde, garantir melhores condições de atendimento à população, proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde e assegurar a continuidade das ações assistenciais, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14812 - Ar Condicionado TIPO: SPLIT CAPACIDADE: 12.000 BTUs CICLO: QUENTE E FRIO Ar Condicionado TIPO: SPLIT CAPACIDADE: 12.000 BTUs CICLO: QUENTE E FRIO	Und	13	2.840,00	36.920,00
2	14813 - Armário Vitrine 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO VIDRO Armário Vitrine 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO VIDRO	Und	2	1.671,00	3.342,00
3	14814 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE: DIGITAL ATÉ 25 LITROS	Und	2	12.000,00	24.000,00
4	14815 - Balde a Pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L Balde a Pedal - MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L	Und	1	418,00	418,00
5	14816 - Banqueta - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA Banqueta - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA	Und	4	513,00	2.052,00
6	14817 - Bebedouro/ Purificador Refrigerado - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES Bebedouro/ Purificador Refrigerado - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	Und	2	1.000,00	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosgomes@gmail.com



7	14818 - Berço para Recém Nascido - MATERIAL DA CUNA: ACRÍLICO ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS Berço para Recém Nascido - MATERIAL DA CUNA: ACRÍLICO ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL COM RODÍZIOS	Und	4	1.808,00	7.232,00
8	14819 - Biombo - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: TRIPLO COM RODÍZIOS Biombo - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: TRIPLO COM RODÍZIOS	Und	4	1.041,00	4.164,00
9	14820 - Cadeira - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO Cadeira - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI RODÍZIOS: NÃO POSSUI ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO	Und	10	307,00	3.070,00
10	14821 - Cadeira de Banho/ Higiênica - MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA CAPACIDADE COLETOR: AÇO INOXIDÁVEL ATÉ 150 KG SEM COLETOR APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI Cadeira de Banho/ Higiênica - MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA CAPACIDADE COLETOR: AÇO INOXIDÁVEL ATÉ 150 KG SEM COLETOR APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI	Und	2	499,00	998,00
11	14822 - Cadeira de Rodas Adulto - MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO Cadeira de Rodas Adulto - MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO	Und	3	1.514,00	4.542,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



12	14823 - Cadeira de Rodas para Obeso - CAPACIDADE BRAÇOS PÉS: DE 160 KG A 199 KG ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL Cadeira de Rodas para Obeso - CAPACIDADE BRAÇOS PÉS: DE 160 KG A 199 KG ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL	Und	1	2.386,00	2.386,00
13	14824 - Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica - CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS/COLCHÃO: POSSUI/POSSUI Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica - CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS/COLCHÃO: POSSUI/POSSUI	Und	6	7.187,00	43.122,00
14	14825 - Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica - Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos. Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica - Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Dorso, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas. Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, deslocamento transversal da descida, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal. Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fulga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm. Altura mínima de elevação max. de 410mm.. Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Rodízios de no mínimo	Und	2	23.898,00	47.796,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosgomes@gmail.com



	125mm, totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de no mínimo 200Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática.				
15	14828 - Carro de Curativos - MATERIAL DE CONFECÇÃO ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDÁVEL BALDE E BACIA Carro de Curativos - MATERIAL DE CONFECÇÃO ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDÁVEL BALDE E BACIA	Und	1	1.203,00	1.203,00
16	14829 - Carro de Emergência - GAVETAS SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR TÁBUA DE MASSAGEM RÉGUA DE TOMADAS: 4 A 6 POSSUI POSSUI POSSUI Carro de Emergência - GAVETAS SUPORTES PARA CILINDRO SORO E DESFIBRILADOR TÁBUA DE MASSAGEM RÉGUA DE TOMADAS: 4 A 6 POSSUI POSSUI POSSUI	Und	3	6.487,00	19.461,00
17	14830 - Carro Maca Simples - MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO POSSUI Carro Maca Simples - MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO POSSUI	Und	2	3.832,00	7.664,00
18	14831 - Carro para Material de Limpeza - MATERIAL DE CONFECÇÃO SACO DE VINIL KIT COM MOP LÍQ E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO POSSUI POSSUI POSSUI Carro para Material de Limpeza - MATERIAL DE CONFECÇÃO SACO DE VINIL KIT COM MOP LÍQ E PÓ, PLACA SINALIZ E PÁ BALDE ESPREMEDOR: POLIPROPILENO POSSUI POSSUI POSSUI	Und	1	1.463,00	1.463,00
19	14832 - Computador (Desktop-Avançado) Computador (Desktop-Avançado) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados	Und	1	8.132,00	8.132,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



	no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
20	14833 - Computador (Desktop-Básico) Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e	Und	4	5.613,00	22.452,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



	frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
21	14834 - Desfibrilador Convencional - Desfibrilador Convencional - Equipamento com escala de energia monofásica (até 360 Joules) ou bifásica (1 a 200 Joules). Temo de carga: menor que 7 segundos para atingir a carga máxima. Deve possuir: Monitorização	Und	1	23.622,00	23.622,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



	de ECG, Pás de choque, Modo sincronizado e marcapassou externo não invasivo. Tela/Display: LCD ou TFT colorida de alta resolução (mínimo 7 polegadas); Alimentação: Bivolt automático (100-240V) e Bateria Interna Recarregável; Autonomia da Bateria: Mínimo de 2 a 3 horas de monitoração ou >50 choques na carga máxima; Armazenamento de Dados: Memória interna para eventos, curvas de ECG e alarmes; Impressora Térmica: Integrada, para registro de tiras de ritmo e relatórios de eventos. Possuir requisitos de segurança e normas: proteção contra desfibrilação, alarmes visual e sonoros e Certificação na ANVISA e conformidade com normas NBR IEC 60601-2-4 (especifica para desfibriladores).				
22	14844 - Destilador de Água - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA Destilador de Água - CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA	Und	2	2.633,00	5.266,00
23	14845 - Foco Cirúrgico de Solo Móvel - TIPO: LED 81.000 A 130.000 LUX Foco Cirúrgico de Solo Móvel - TIPO: LED 81.000 A 130.000 LUX	Und	1	30.045,00	30.045,00
24	14847 - Impressora Laser (Comum) Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	Und	3	3.105,00	9.315,00
25	14848 - Mesa Auxiliar - DIMENSÃO MAT.CONFECÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL Mesa Auxiliar - DIMENSÃO MAT.CONFECÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL	Und	1	1.300,00	1.300,00
26	14849 - Mesa de Cabeceira - MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETA PORTA: MADEIRA	Und	8	763,00	6.104,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



	MDP OU MDF POSSUI POSSUI Mesa de Cabeceira - MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETA PORTA: MADEIRA MDP OU MDF POSSUI POSSUI				
27	14850 - Mesa de Mayo - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL Mesa de Mayo - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Und	3	573,00	1.719,00
28	14852 - Mesa para Impressora - ESTRUTURA TAMPO GAVETA DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR NÃO POSSUI MÍNIMO DE 50X40X60CM. Mesa para Impressora - ESTRUTURA TAMPO GAVETA DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR NÃO POSSUI MÍNIMO DE 50X40X60CM.	Und	1	226,00	226,00
29	14853 - Monitor Multiparâmetros Monitor Multiparâmetros - Equipamento deve possuir as seguintes característicascom e recursos: Parâmetros de Monitorização (Módulos), : ECG (Eletrocardiograma): Monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso.; SpO2 (Oximetria de Pulso): Faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva plestimográfica. Opção de oximetria de alta sensibilidade (ex: Nellcor/Masimo);. PNI (Pressão Não Invasiva): Modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial.; RESP (Respiração): Método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia;. TEMP (Temperatura): Dois canais de temperatura (esofágica/retal/cutânea). Tela e Interfaces: Display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024x768).; Interface: Navegação intuitiva, capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas;. Alarmes: Sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio, baixo).; Operação: Teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touch	Und	2	19.349,00	38.698,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



	screen. . Recursos de Dados e Conectividade: Tendências: Armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas.; Interface: Saída para sistema de Central de Monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos;. Bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. Requisitos Gsrais. Modos de Paciente: Configurações específicas para Adulto, Pediátrico e Neonatal.; Segurança Elétrica: Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério.; Certificação: Deve possuir registro vigente na ANVISA.				
30	14854 - Nebulizador Portátil Nebulizador Portátil - - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 - TIPO: COMPRESSOR	Und	4	227,00	908,00
31	14855 - Poltrona Hospitalar Poltrona Hospitalar - MAT. DE CONFECÇÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 150 KG ACIONAMENTO MANUAL	Und	6	2.051,00	12.306,00
32	14858 - Prancha Longa de Imobilização de Coluna Prancha Longa de Imobilização de Coluna - Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite	Und	1	677,00	677,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



	imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.				
33	14859 - Projetor Multimídia (Datashow) Projetor Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100- 120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	Und	1	3.186,00	3.186,00
34	14860 - Seladora - TIPO APLICAÇÃO: MANUAL GRAU CIRÚRGICO Seladora - TIPO APLICAÇÃO: MANUAL GRAU CIRÚRGICO	Und	3	1.112,00	3.336,00
35	14861 - Suporte de Hamper - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL Suporte de Hamper - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Und	2	511,00	1.022,00
36	14862 - Suporte de Soro - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL Suporte de Soro - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL	Und	6	415,00	2.490,00
37	14863 - Televisor - TIPO POLEGADAS: SMART 32 ATÉ 41 Televisor - TIPO POLEGADAS: SMART 32 ATÉ 41	Und	1	1.363,00	1.363,00
38	14871 - Ar Condicionado - TIPO CAPACIDADE CICLO: SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO - ESPECIFICAÇÃO nº 02 Ar Condicionado - TIPO CAPACIDADE CICLO: SPLIT 9.000	Und	4	4.000,00	16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



A 12.000 BTUs QUENTE E FRIO - ESPECIFICAÇÃO n° 02				
Total Geral				400.000,00

1.1. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 01 de 2024 art. 10.

1.2. O prazo de vigência da aquisição é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para **reunião inicial** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5.1. A reunião inicial poderá ser realizada de forma telepresencial sempre que compatível com a natureza do objeto.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O **fiscal técnico** do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e em especial:

5.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sempre que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3. Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.7.4. Comunicará imediatamente ao gestor do contrato no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas,. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.7.5. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosgomes@gmail.com



5.7.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.7.7. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.7.8. Atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.8. O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e em especial:

5.8.1. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.8.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.8.3. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.8.4. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.8.5. Realizará o recebimento definitivo do objeto;

5.8.6. Elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

6.1. Realizado o recebimento definitivo, o respectivo Termo de Recebimento acompanhado pela Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente serão encaminhados ao Setor Contábil para fins de liquidação, o que ocorrerá no prazo de até 6 (seis) dias úteis, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



6.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.6.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA.

Forma de pagamento

6.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



6.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução da futura contratação serão custeadas com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**, vinculados à **Atenção Básica**, classificados na Função 10 – Saúde, Elemento da despesa – 52 Equipamento e material permanente, Subfunção 301 – Atenção Básica, Programa 75 – Saúde, Ação 2.96 – Emendas Parlamentares – Federal, Categoria Econômica 4 – Despesas de Capital, Grupo de Natureza da Despesa 4 – Investimentos – Equipamentos e Material Permanente, Modalidade de Aplicação 90 – Aplicações Diretas, Fonte de Recursos **16593120 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada**, espécie orçamentária. A contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes no relatório, em anexo.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,

9.3. Mediante apostilamento A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

RUA JOSÉ CARLOS Nº 95 - CEP 598090-000- CENTRO FRUTUOSO GOMES/RN

CNPJ- 08349052/0001- 80 - FONE: 3394.0312 – E-mail: pmfrutuosogomes@gmail.com



Frutuoso Gomes/RN, 20 de Julho de 2026.

Maria Elineuza de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 054.656.014-85